



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 014/2025

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado(a) pelo Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, nomeado(a) pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 91464, considerando o julgamento da licitação realizada na modalidade e forma Pregão Eletrônico nº 023/TJPA/2024) para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2025**, processo administrativo n.º PA-PRO—2022/03439, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.810.782/0001-74, com sede na Avenida Afonso Pena, n.º 262, Sala 905, Bairro Centro, Cidade de Belo Horizonte – MG, Telefone n.º (31) 3272-8161, Email: maxqualitybh@gmail.com, neste ato representada por **IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO**, brasileira, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para os itens **18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 36 e 47** do certame supracitado, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa 01/2023 – TJPA, nas Instruções Normativas nº 02 e 03, ambas de 2024 – TJPA e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Circuito Fechado de Televisão -CFTV, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TJPA-PRO-2025/00182
JAAD



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4313326.30009579-8162 - para a consulta à autenticidade em
https://www.tjpa.pa.gov.br/portal/autenticacao/4313326.30009579-8162



TJPA-PRO-2025/00182V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

MAX QUALITY COMERCIO LTDA				Entrega:	0 Dias	Validade:	11 Dias
Item	Posição	Descrição	Marca	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total	
18	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS		8,00	109,7200	877,76	
19	1	MULTÍMETRO DIGITAL - MEDIDOR DE CORRENTE, TENSÃO, RESISTÊNCIA E CAPACITÂNCIA)		8,00	59,8500	478,80	
20	1	FERRO DE SOLDA		8,00	73,3500	586,80	
21	1	ALICATE PROFISSIONAL CRIMPAR RJ45		8,00	44,8800	359,04	
22	1	ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS DE REDE		8,00	61,8400	494,72	
23	1	ALICATE UNIVERSAL P/ ELETRECISTA		8,00	47,8800	383,04	
24	1	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		8,00	42,8900	343,12	
25	1	TESTADOR DE CABO DE REDE		8,00	79,8000	638,40	
34	1	CABO HDMI FULL HD 3D 1080P		30,00	58,4900	1.754,70	
36	1	PORCA GAIOLA		2.000,0	1,6900	3.380,00	
47	1	PASSA FIO DE 10 METROS.		10,00	33,5400	335,40	
Total Vencedor:						9.631,78	

PARÁGRAFO SEGUNDO - A listagem do cadastro de reserva, se houver, gerada pelo Sistema Compras.gov, consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta, conforme justificativa apresentada no Anexo do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Instrumento será publicado em até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 25, §5º da Constituição do Estado do Pará.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias contados da sua assinatura.

PARÁGRAFO QUARTO - Não terá necessidade de formalização de instrumento de contrato decorrente da ata de registro de preços, conforme justificativas constantes do Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro a que se refere o caput desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

TJPA-PRO-2025/00182
JAAD



TJPA-PRO-2025/00182V01



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, JONAS AMERICO ALVES DUARTE e LUANA GONDIM DA SERRA SILVA.
Use 4313326.30009579-8162 - para a consulta à autenticidade em
https://www.tjpa.pa.gov.br/portal/autenticacao/4313326.30009579-8162





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO – A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO OITAVO - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 5 dias, contado do recebimento oficial de convocação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO NONO - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A ata de registro de preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico do TJPA e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no parágrafo quarto, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os critérios de medição e de pagamento estão definidos no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado mediante crédito em nome da empresa, na **CONTA CORRENTE N.º 22090219-4, DA AGÊNCIA 0001, DO BANCO INTER**, conforme discriminado na proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do pagamento da nota fiscal/fatura, o TJPA verificará a regularidade fiscal da empresa com a Seguridade Social – CND, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e com a Fazenda Federal/Estadual/Municipal; consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como o cumprimento de todas as condições de habilitação/qualificação exigidas no Edital; emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento, de débitos trabalhistas e SICAF; e exigirá declaração de cumprimento das reservas de cargos de que trata o art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

TJPA-PRO-2025/00182
JAAD



TJPA-PRO-2025/00182V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



PARÁGRAFO QUARTO - Em sendo constatada alguma irregularidade após a verificação especificada no PARÁGRAFO TERCEIRO, a empresa ficará sujeita ao cancelamento desta ata e à aplicação das penalidades previstas neste instrumento e nos arts. 92, inciso XVI; 137, inciso I; e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela empresa, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

1.1. $EM = I \times N \times VP$, sendo:

1.2. EM = Encargos moratórios devidos

1.3. N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

1.4. VP = Valor da parcela a ser paga; e

1.5. I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100)$ $I = (6/100)$
 $I = 0,0001644$

1.6. 365 365

1.7. TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO OITAVO - É vedada a retenção de pagamento por parcela adimplida pela empresa, mesmo nos casos de não manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que elevem o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

TJPA-PRO-2025/00182

JAAD





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, **em 18/10/2022**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o interregno de um ano, e independente de pedido do contratado, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período. Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o TJPA pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

PARÁGRAFO QUINTO - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

PARÁGRAFO SEXTO - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO OITAVO - O reajuste será realizado por apostilamento, quando não implicar em alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese prevista no item anterior, o TJPA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

TJPA-PRO-2025/00182
JAAD



TJPAPRO202500182V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao TJPA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

PARÁGRAFO SEXTO - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo TJPA e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula nona, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO OITAVO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o TJPA convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no parágrafo nono da cláusula quinta.

PARÁGRAFO NONO - Se não obtiver êxito nas negociações, o TJPA procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do parágrafo segundo da cláusula nona, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no parágrafo sexto desta cláusula, O TJPA atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O registro do fornecedor será cancelado pelo TJPA, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

TJPA-PRO-2025/00182
JAAD



TJPA-PRO-2025/00182V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o TJPA, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no parágrafo primeiro será formalizado por despacho do TJPA, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o TJPA poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo TJPA, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTERPRETAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas desta ata deverão ser suscitadas ao TJPA e serão decididas por ele, de acordo com a Lei nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/90 e observado a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

PARÁGRAFO ÚNICO - Observado o disposto na cláusula anterior, permanecendo o conflito de interesse, as partes se comprometem a buscar soluções amigáveis e consensuais para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

TJPA-PRO-2025/00182
JAAD _____



TJPAPRO202500182V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dados obtidos em razão desta ata somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO QUARTO - É dever da Empresa detentora da ata orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUINTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO SEXTO - A Empresa detentora da ata deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando aplicável, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, IN nº 001/2023 - TJPA e IN nº 02 e 03, ambas do TJPA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TJPA-PRO-2025/00182
JAAD



TJPA-PRO-2025/00182V01



 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	Termo de Referência Coordenadoria Militar Nº 03 - Versão 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES
(Processo Administrativo nº PA-PRO-2022/03439)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023

Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções:

- ☐ Serviço não continuado (por escopo)
☐ Serviço de engenharia
☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviços técnicos de natureza intelectual
☒ Material de consumo, bem permanente / equipamento

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – <https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629>

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023

CLASSIFICAÇÃO POR LOTE									
LOTE 01									
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD INICIAL	QTD MÍNIMA POR PEDIDO	QTD MÁXIMA POR PEDIDO
1	461530	DVR 16 CANAIS 5 EM 1 – HDCVI, AHD,TVI,IP E ANALÓGICO	UND	15	1.303,46	19.551,90	5	3	8
2	480124	DVR 32CANAIS 5 EM 1 – HDCVI, AHD,TVI,IP E ANALÓGICO	UND	15	3.003,20	45.048,00	2	3	11
3	469866	CÂMERA TIPO DOME	UND	612	339,78	207.945,36	50	200	500
4	469865	CÂMERA TIPO BULLET	UND	336	353,74	118.856,64	20	100	250
5	446582	DISCO RÍGIDO EXCLUSIVO CFTV	UND	30	1.752,00	52.560,00	5	7	20
TOTAL LOTE 01						443.961,90			
LOTE 02									
6	461472	GRAVADOR DE VIDEO EM REDE IP DE 32 CANAIS	UND	30	13.689,67	410.690,	2	10	25



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO202203439V12



TJPAPRO202500182V01



7	474171	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 5E	UND	45	349,37	15.721,65	2	15	40
8	609725	CÂMERA TIPO DÔME IP POE	UND	612	337,89	206.788,68	20	200	540
9	604270	CÂMERA TIPO BULLET IP POE	UND	336	357,71	120.190,56	10	100	270
10	604270	CÂMERA PADRÃO SPEED DÔME IP	UND	05	4.944,60	24.723,00	1	1	3
11	320268	SWIT CH POE	UND	15	1.467,65	22.014,75	2	5	10
TOTAL LOTE 02						800.128,74			
CLASSIFICAÇÃO POR ITEM									
ITENS									
12	481450	MARTELETE FURADEIRA IMPACTO BROCA DE ENCAIXE	UND	05	1.171,35	5.856,75	1	1	3
13	434465	FURADEIRA DE IMPACTO	UND	05	616,53	3.082,65	1	1	3
14	392288	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE 02 LANCES E 06 METROS.	UND	08	878,95	7.031,60	1	2	5
15	607558	PARAFUSADEIRA À BATERIA	UND	08	957,75	7.662,00	1	2	5
16	286357	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA.	UND	08	319,72	2.557,76	1	2	5
17	408686	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	UND	08	525,75	4.206,00	1	2	5
18	484062	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS PP	UND	08	141,66	1.133,28	1	2	5
19	615294	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL CORRENTE AC + DC.	UND	08	117,39	939,12	1	2	5
20	372140	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL 40W.	UND	08	73,54	588,32	1	2	5
21	363140	ALICATE PROFISSIONAL CRIMPAR RJ45 CATRACA.	UND	08	64,27	514,16	1	2	5
22	614518	ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS DE REDE	UND	08	71,51	572,08	1	2	5
23	445372	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA.	UND	08	63,20	505,60	1	2	5
24	445278	ALICATE DE CORTE DIAGONAL.	UND	08	58,66	469,28	1	2	5
25	360407	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45	UND	08	76,96	615,68	3	2	3
26	448177	POWER BALUN PASSIVO DE 16 CANAIS COM TRANSMISSÃO DE VIDEO E ALIMENTAÇÃO	UND	45	1.750,38	78.767,10	10	10	30
27	472868	CABO LAN CAT 6 E	CX	175	1.210,14	211.774,50	10	30	150
28	605494	CABO LAN CAT 5 BLINDADO	CX	20	1.206,86	24.137,20	5	2	10
29	481103	NOBREAK	UND	30	1.451,72	43.551,60	5	5	20



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



30	482643	RACK 8U PADRÃO 19"	UND	30	1.015,38	30.461,40	10	5	15
31	479110	BANDEJA FIXA FRONTAL 1 UX 250mm PARA RACK 19"	UND	30	91,16	2.734,80	10	5	15
32	601706	TELEVISÃO DE LED 32"	UND	30	1.500,53	45.015,90	5	5	20
33	470758	SUPORTE PARA TV DE PAREDE PADRÃO VERSA.	UND	30	94,42	2.832,60	5	5	20
34	390325	CABO HDMI FULL HD 1080 P	UND	30	82,71	2.481,30	10	5	15
35	295662	CONECTOR RJ 45	UND	2000	0,77	1.540,00	500	300	1400
36	372110	PORCA GAIOLA	UND	2000	1,71	3.420,00	500	300	1400
37	345433	BROCA PARA CONCRETO 6 MM.	UND	70	8,57	599,90	15	10	45
38	345434	BROCA PARA CONCRETO 8 MM.	UND	35	10,72	375,20	15	10	15
39	345529	BROCA PARA CONCRETO 10 MM.	UND	30	11,06	331,80	5	5	20
40	477494	BROCA PARA CONCRETO 6 MM.	UND	15	10,25	153,75	2	5	10
41	477494	BROCA PARA CONCRETO 10 MM.	UND	15	14,93	223,95	2	5	10
42	477494	BROCA PARA CONCRETO 12 MM.	UND	15	15,41	231,15	2	5	10
43	616161	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 2X1,5MM	M	200	4,09	818,00	20	50	170
44	347751	PLUG TOMADA MACHO 10A	UND	100	11,92	1.192,00	20	20	70
45	407877	PLUG TOMADA FEMEA 10A	UND	100	11,10	1.110,00	20	20	70
46	376787	KIT CHAVES TIPO PHILIPES	UND	10	60,05	600,50	2	2	6
47	311955	PASSA FIO 10 METROS	UND	10	33,63	336,30	2	2	6
48	475527	KIT SERRA COPO MADEIRA, GESSO E PLÁSTICO.	UND	08	28,20	225,60	1	2	5
49	323874	KIT SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL.	UND	08	241,70	1.933,60	1	2	5
50	441827	CAIXA HERMETICA PRETA 17X13,5X6,5 CM.	UND	100	37,98	3.798,00	20	20	70
51	380059	FITA ISOLANTE 10 METROS.	UND	100	5,75	575,00	20	20	70
52	334034	CONDUITE FLEXÍVEL 3/4 50 METROS.	PÇA	40	102,73	4.109,20	5	10	30
53	334036	CONDUITE FLEXÍVEL 1/2 50 METROS.	PÇA	40	85,39	3.415,60	5	10	30
54	398477	CONDUITE FLEXÍVEL 1" 50 METROS.	PÇA	30	139,44	4.183,20	5	5	20
55	426964	ABRACADEIRA DE NYLON PRETA 100 UNIDADES.	PCT	60	22,48	1.348,80	10	15	40
56	230157	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA 6 MM.	UND	2000	0,52	1.040,00	300	600	1600
57	230143	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA 10 MM.	UND	200	1,08	216,00	30	60	160
TOTAL ITENS AVULSOS					509.268,23				



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, dispõe de instalações prediais distribuídas pelos 144 municípios do Estado do Pará e consequentemente, torna latente a necessidade pela promoção de segurança institucional, com fito na prevenção e minimização de eventos adversos que ameacem a integridade física dos magistrados, servidores e jurisdicionados, bem como as estruturas físicas dos prédios, no âmbito das atividades jurisdicionais.

Nesse contexto, a Coordenadoria Militar do TJPA buscando otimizar o gerenciamento da segurança patrimonial e consequentemente, a proteção das pessoas, áreas e patrimônio nas dependências internas dos prédios, ilustra que o circuito fechado de televisão – CFTV, é uma ferramenta que complementa as ações de segurança desenvolvidas pelas equipes de serviço, a qual cria possibilidade de visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez que permitam a geração de provas e esclarecimento dos contratempos ocorridos, bem como, o armazenamento das imagens, controle da movimentação interna e externa, agilidade na recuperação de eventos ocorridos, maior cobertura da área externa, controle de acesso, trânsito e localização de pessoas em todas as dependências, detecção de invasão de perímetros virtuais, alarmando a aproximação de pessoas em locais não permitidos e/ou de acesso restrito, efetiva cobertura de todas os locais de circulação de pessoas, nas áreas internas e externas dos prédios do TJPA.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	Não se aplica	Data de publicação no PNCP:	Não se aplica
Código da contratação no PCA:	COMILSA24	Classe/Grupo:	Não se aplica

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

CLASSIFICAÇÃO POR LOTE	
LOTE I	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	DVR 16 CANAIS 5 EM 1 – HDCVI, AHD, TVI, IP E ANALÓGICO • DVR de 16 Canais - 5 em 1 compatível com as tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, IP e ANALÓGICO; • Gravador Digital de Vídeo com 16 canais com resolução mínima de 1080p; • Compressão de Vídeo: Mínimo H.264; • Modos de gravação: gravação manual contínua por agendamento, movimento, obstrução de câmera; • Saída de vídeo mínimo: 01 VGA e 01 HDMI; • Suporta Armazenamento no mínimo: 01 HD de 8TB; • Rede: RJ45 mínimo /100M; • Funções e Protocolos Mínimos: TCP/IP, DHCP, NTP, FTP, RTSP, Cloud, Onvif perfil S, DDNS para conexões com IP dinâmico, • Possuir Software de monitoramento via internet; • Interface: PTZ, 01 entrada RS485; • Possuir no mínimo 02 interfaces USB 2.0; • Possuir Mouse; • Alimentação: 12 VDC; • Possuir obrigatoriamente homologação pela ANATEL; • Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia; • O equipamento adquirido deverá fornecer um software (aplicativo) que o operador poderá ter o total controle sobre o sistema de monitoramento. DVR 32 CANAIS 5 EM 1 – HDCVI, AHD, TVI, IP E ANALÓGICO • DVR de 16 Canais - 5 em 1 compatível com as tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI, IP e ANALÓGICO;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



02	- Gravador Digital de Vídeo com 32 canais com resolução mínima de 1080p; - Compressão de Vídeo: Mínimo H.264; - Modos de gravação : gravação manual continua por agendamento, movimento, obstrução de câmera; - Saída de vídeo mínimo: 01 VGA e 01 HDMI; - Suporta Armazenamento no mínimo: 01 HD de 8TB; - Rede: RJ45 mínimo /100M; - Funções e Protocolos Mínimos: TCP/IP, DHCP, NTP, FTP, RTSP, Cloud, Onvif perfil S, DDNS para conexões com IP dinâmico; - Possuir Software de monitoramento via internet; - Interface: PTZ, 01 entrada RS485; - Possuir no mínimo 02 interfaces USB 2.0; - Possuir Mouse; - Alimentação: 12 VDC; - Possuir obrigatoriamente homologação pela ANATEL; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia; O equipamento adquirido deverá fornecer um software (aplicativo) que o operador poderá ter o total controle sobre o sistema de monitoramento.
03	CÂMERA TIPO DOME - Compatível com 4 Tecnologias: HDTVI+HDCVI+AHD+ANALÓGICA; - Resolução: Mínimo 2 megapixels; - Lente: No mínimo 2.6mm e máximo 3.6mm; - Alcance do IR: Mínimo 20m; - Conexões de Saída de Vídeo: BNC fêmea; - Conexões de Alimentação: Conector P4 fêmea; - Proteção contra surtos de tensão; - Para uso Interno; - Tensão: 12 Vdc; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia; Ser compatível obrigatoriamente com os equipamentos dos Itens 01 e 02.
04	CÂMERA TIPO BULLET - Compatível com 4 Tecnologias: HDTVI+HDCVI+AHD+ANALÓGICA; - Resolução: Mínimo 2 megapixels; - Lente: No mínimo 2.6mm e máximo 3.6mm; - Alcance do IR: Mínimo 20m; - Conexões de Saída de Vídeo: BNC fêmea; - Conexões de Alimentação: Conector P4 fêmea; - Proteção contra surtos de tensão; - Para uso Externo (IP66); - Tensão: 12 Vdc; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia; Ser compatível obrigatoriamente com os equipamentos dos Itens 01 e 02.
05	DISCO RÍGIDO EXCLUSIVO CFTV - Capacidade mínima de 8TB especial para CFTV; - Possuir padrão SATA; - Possuir funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana; - Ser otimizado para gravação constante e armazenamento de dados com alta confiabilidade; - Possuir resistência a altas temperaturas com dissipação de calor otimizada; - Possuir consumo de energia reduzido; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia; Ser compatível obrigatoriamente com os equipamentos dos Itens 01 e 02.
LOTE II	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
	GRAVADOR DE VIDEO EM REDE IP DE 32 CANAIS



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



06	• Permitir mínimo 32 Canais Ip. • Mínimo 16 Portas Poe (IEEE802.3af/At) Sendo 8 Com Suporte Epoe. • Suportar mínimo 02 Hds De 10 Tb. • Possuir no mínimo 10 Canais Para Câmeras Com Reconhecimento Facial Embarcado. • Possuir no mínimo 5 Canais Para Câmeras Com Contagem De Pessoas Embarcado. • Possuir no mínimo 5 Canais Para Câmeras Com Leitura De Placas Embarcada. • . Rede: 1 PORTA RJ45 (10/100/1000 MBPS); • Funções e Protocolos Mínimos: TCP/IP. DHCP, NTP, FTP, RTSP, Cloud, Onvif perfil S, DDNS para conexões com IP dinâmico, • Resolução 4K. • Resolução Mínima Saída de vídeo 1920 x 1080/60 hz, 1280 x 1024/60 hz, 1280 x 720/60 hz, 1024 x 768/60 hz • Possuir Software de monitoramento via internet, em Português ; • Interface: PTZ, 01 entrada RS485; • Possuir no mínimo 02 interfaces USB 2.0; • Possuir Mouse; • Alimentação: 12 VDC; • Possuir obrigatoriamente homologação pela ANATEL; • Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia; • O equipamento adquirido deverá fornecer um software (aplicativo) que o operador poderá ter o total controle sobre o sistema de monitoramento.
07	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT.5E • Deverá atender as normas para CAT.5e; • Possuir corpo não propagante à chama; • Possuir 24 posições RJ-45; • Possuir painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação; • Possuir guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; • Deverá ser fornecido com protetores traseiros; • Possuir borda de reforço para evitar empenamento; • Deverá ser fornecido com parafusos e arruelas para fixação; • Deverá ser na cor preta; • Deverá ser fornecido com abraçadeiras plásticas para organização; • Deverá poder ser instalação direta em racks de 19"; • Deverá ser fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos; • Deverá possuir identificação da categoria à esquerda do painel frontal;
08	CÂMERA TIPO DOME IP POE • Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com um taxa de 30 quadros por segundo; • Deverá possuir sensor de imagem CMOS 1/3 ou 1/4"; • Possuir alimentação compatível para PoE (802.3af); • Compressão de vídeo padrão H.265/H265+, com alta relação de compressão; • Função de otimizar a qualidade de certas regiões da imagem, com objetivo para aprimoramento da área da imagem predefinida e redução da banda de rede e espaço em armazenamento; • Suporte para MainStream e Substream; • Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR (Distância mínima de 20 metros); • Lente embutida de 2.8mm; • Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática; • Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D); • Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimento e Detecção de violação de Vídeo (tampering); • Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Possuir os padrões ONVIF, CGI, ISAIP;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



	• Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6; • Possuir botão físico de Reset localizado na câmera; • Possuir Certificação IP67 para nível proteção contra; • Possuir Certificados FCC e CE; • Ser compatível obrigatoriamente com os equipamentos dos Itens 06. • Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia; • Ser compatível obrigatoriamente com os equipamentos dos Itens 06.
09	CÂMERA TIPO BULLET IP POE • Resolução mínima de 2,0MP (1920 x 1080) operando com um taxa de 30 quadros por segundo; • Deverá possuir sensor de imagem CMOS 1/3 ou 1/4"; • Possuir alimentação compatível para PoE (802.3af); • Compressão de vídeo padrão H.265/H265+, com alta relação de compressão; • Função de otimizar a qualidade de certas regiões da imagem, com objetivo para aprimoramento da área da imagem predefinida e redução da banda de rede e espaço em armazenamento; • Suporte para MainStream e Substream; • Funcionamento em Baixa Luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @ (F1.2, AGC ON), 0 Lux com IR (Distância mínima de 20 metros); • Lente embutida de 2.8mm; • Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática; • Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D); • Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de Cruzamento de • Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimento e Detecção de violação de Vídeo (tampering); • Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Movimentos, Detecção de violação de Vídeo, Possuir os padrões ONVIF, CGI, ISAIP; • Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6; • Possuir botão físico de Reset localizado na câmera; • Possuir Certificação IP67 para nível proteção contra; • Possuir Certificados FCC e CE; • Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia • Ser compatível obrigatoriamente com os equipamentos dos Itens 06.
10	CÂMERA PADRÃO SPEED DOME IP. • Resolução mínima de 2MP (1920 x 1080); • Possuir alimentação 24Vac, PoE+ (802.3at); • Compressão mínima de vídeo padrão H.265 / H.264H / H.264; • Zoom Óptico mínimo 25x • Zoom Digital mínimo 15x • Possuir Modo PTZ (pan:0° a 360°, Tilt: -20° a 90°), manual de controle de velocidade, mínimo 200 posições Pré-Programada com execução automática e Manual, • Controle de foco-Automático/Manual • Suporte para MainStream e Substream; • Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática; • Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica), ROI (região de Interesse), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos - 3D); • Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Mapa de Calor, Linha Virtual, Detecção de face. • Possuir os padrões mínimos de compatibilidade ONVIF, CGI, ISAIP; • Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, Ipv4, Ipv6, • Possuir Proteção Antivandalismo IK10. • Possuir Certificação IP67 para nível proteção;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO20200182V01



	• Possuir Certificados FCC e CE; • Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia. • Ser compatível obrigatoriamente com os equipamentos dos Itens 06.
11	SWITCH POE. • O Switch deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: • Possuir Mínimo 16 portas poe 10/100/1000 Mbps e 1 slots Mini-GBIC/SFP; • Possuir memória SDRAM DDR de 256 Mbit e memória flash de 128 Mbit; • Suportar os tipos de cabeamento 10 Base-T, 100 Base-TX, 1000 Base-T e 1000 Base-FX; Suportar os padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3x, 802.1ax, 802.3ad, 802.3af, 802.3at, RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571, CSMA/CD, TCP/IP, snmpv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS e sshv1/v2; Possuir backplane de 46Gbps, MTBF de 77887 horas, Taxa de encaminhamento de pacotes de 35,7Mbps e buffer de memória de 4 Mb; • Suas portas deverão suportar: Autonegociação, MDI/MDI-X, Controle de fluxo (flow control), Espelhamento de portas (port mirroring), Estatística de tráfego, Agregação de Link estática, Agregação de Link dinâmica (LACP), 6 grupos, 4 portas por grupo; Suportar 512 vlans ativas e VLAN baseada em tag (802.1Q); • Suportar Spanning Tree, Multicast e qos. As portas poe deverão possuir: Suporte aos protocolos IEEE 802.3af, 802.3at, LLDP e LLDP-MED, 180 W de potência máxima total, 30 W de potência máxima por porta, opção de Habilitar/Desabilitar Porta poe, Prioridade de porta poe, poe baseado em intervalo de tempo; Deverá possuir segurança das portas, filtro de endereço MAC, suportar TSL, SSL, SSH, isolamento de portas, autenticação com senha, detecção de loopback, filtro DHCP; • Deverá ser gerenciável via: SNMP, RMON, Web, SSH e telnet. Possuir suporte a espelhamento de portas, atualização de firmware, configuração de backup, LLDP;
CLASSIFICAÇÃO POR ITEM	
ITENS	
12	MARTELETE FURADEIRA IMPACTO BROCA DE ENCAIXE • Voltagem: 110V; • Potência: mínima de 800W; • Força de Impacto: Mínima (Joule): 2,8j; • Encaixe SDS PLUS; • Limitador de profundidade; • Empunhadora auxiliar; • Maleta; • Tipo de fonte de alimentação: Energia elétrica; • Funciona com baterias: Não; • Bateria embutida: Não; • Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
13	FURADEIRA DE IMPACTO • Voltagem: 110V; • Potência: mínima de 700W; • Limitador de Profundidade; • Empunhadora Auxiliar; • Maleta; • Tipo de Fonte de Alimentação: Energia Elétrica; • Funciona com Baterias: Não; • Bateria Embutida: Não; • Perfurações em Alvenaria, Madeira e Metais; • 1 Chave de Mandril; • Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
	ESCADA EXTENSIVA FIBRA DE VIDRO DE 02 LANCES E 06 METROS • Fabricadas em Fibra de Vidro; • Degraus em Liga de Alumínio; • Corda e Roldana Anti-trava;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO202203439V12



TJPAPRO202500182V01



14	- Sapata de Borracha; - Aberta: Máxima 6,00 metros; - Fechada: Mínima 3,60 metros; - Capacidade de Carga: Mínima 100 Kg; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
15	PARAFUSADEIRA À BATERIA - Voltagem: mínimo 12v; - Baterias Inclusas: Sim; - Bateria Reserva 12 v: Sim; - Funciona a Bateria: Sim; - carregador Bivolt; - Maleta: Sim; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
16	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - Confeccionado em Fita de Poliéster; - Massa do Usuário do Cinto: Mínimo 80 kg; - Ponto de Conexão Dorsal; - Ponto de Conexão Peitoral; - Ponto de Conexão Lateral; - Ponto de Conexão nos Ombros; - Ajuste na Cintura; - Ajustes nas Pernas; - Ajuste Peitoral; - Almofada Para Proteção Lombar.
17	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO 12 DEGRAUS - Carga máxima suportada: 150kg; - Conter no Mínimo: 12 degraus; - Degaus Antiderrapantes; - Sapatos Emborrachados Antiderrapantes; - Garantia: 03 Meses.
18	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS PP 10 A; - Cabo PP Plano 2x1,00mm²; - Plugues, Tomadas e Cabos certificados pelo INMETRO; - Material Antichama; - Tomada: Mínimo 02.
19	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL PROFISSIONAL CORRENTE AC + - DC - Display: LCD; - Alimentação: Bateria 9V; - Acompanhar Cabos Cara Teste; - Teste Bipe: Sim; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
20	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL 40W - Voltagem 127 v; - Ponteira e haste metálicas; - Cabo Elétrico: Mínimo 01 Metro; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
21	ALICATE PROFISSIONAL DE CRIMPAR RJ45 CATRACA - Cabo revestido de polipropileno com catraca; - Utilizados em Redes de Dados; - Compatível com: RJ45.
22	ALICATE DECAPADOR UNIVERSAL DE CABOS DE REDE Compatível com Cabo UTP;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



	Lâmina ajustável.
23	ALICATE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA - Tipo do cabo do alicate.: Cabo isolado 1000 V; - Material: Aço Cromo Vanádio.
24	ALICATE DE CORTE DIAGONAL - Tipo do cabo do alicate.: Cabo isolado 1000 V; - Material: Liga de Aço.
25	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 - Testar a correspondência de cabos par-trançado; - podendo detectar também conexões erradas, curtos-circuitos e circuitos abertos; - Alimentação: Bateria 9Vcc.
26	POWER BALUN FULL HD DE 16 CANAIS COM TRANSMISSÃO DE VIDEO E ALIMENTAÇÃO. - O Kit deverá conter power balun, baluns para conexão na câmera e cabos BNC para a conexão com DVR; - O kit deverá possuir 16 (dezesseis) cabos BNC macho-macho e 16 (dezesseis) power balun; - Possuir LED indicativo; - Possuir 16 (dezesseis) saídas / entradas de alimentação e vídeo (conector RJ45); - Possuir 16 (dezesseis) saídas de vídeo (conector BNC fêmea); - Deverá receber sinais de vídeo sobre o cabo de rede UTP e alimentar as câmeras remotamente; - Deverá funcionar as câmeras à distância de aproximadamente 200 metros através de cabo UTP CAT5e ou CAT6e; - Deverá ser compatível, no mínimo, com as tecnologias Analógica Tradicional, HD (AHD, HDCVI ou HDTVI); - Possuir tensão de entrada de 100 - 240VAC; - Possuir tensão de saída de 12V a 14.2V VDC; - Possuir corrente mínima fornecida em cada canal de 750Ma; - Garantir proteção contra surtos e "ESD"; - Garantir rejeição contra interferência; - Filtro contra interferência e ruídos; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
27	CABO LAN UTP CAT 6E - Rolo ou Bobina com no mínimo 300 metros; - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu; 24 AWG; - Ambiente de Instalação: Interno e Externo; - Ser certificado pelo INMETRO e Homologado pela ANATEL.
28	CABO LAN UTP CAT 5E BLINDADO - Rolo ou Bobina com no mínimo 300 metros; - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu; 24 AWG; - Capa interna em de PVC não propagante a chama; - Capa externa em PVC resistente a intemperes; - Ser certificado pelo INMETRO e Homologado pela ANATEL.
29	NOBREAK - Potência mínima de 1500 VA; - Conexões de saída: no mínimo 04 tomadas no padrão NBR 14136; - Cabo de força: Plug tripolar de acordo com norma NBR 14136; - Tipo de forma de onda: Senoidal aproximada; - Tensão nominal de entrada Bivolt Automático: 115/220V~; - Tensão nominal de saída: 115 V~; - Frequência de Rede: 60 Hz; - Bateria Interna: 01 Bateria de 12Vdc / 7Ah; - Cor: Preta; - Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
	RACK 12U PADRÃO 19"



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO202203439V12



TJPAPRO202500182V01



30	• Possuir laterais removíveis; • Largura externa: no mínimo 42cm; • Profundidade: no mínimo 45cm.
31	BANDEJA FIXA FRONTAL 1UX 250mm PARA RACK 19" Ser obrigatoriamente compatível com o Equipamento do Item 30.
32	TELEVISÃO DE LED 32" • Tamanho 32 polegadas; • Resolução Mínima: HD 720p; • Mínimo de 01 entrada USB; • Mínimo de 02 entradas HDMI; • Taxa de atualização de no mínimo 60Hz; • Cor Preta; • Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia.
33	SUORTE PARA TV DE PAREDE PADRÃO VERSA. • Possuir kit de instalação com parafusos, buchas e arruelas; • Cor Preta; • Medidas 200x200mm.
34	CABO HDMI FULL HD 1080P • Dual View; • Comprimento mínimo 10 Metros; • Conectividade: TV's LED, LCD e Plasma. Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Blu-ray etc.; • HDMI: Compatível com versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores; • RETORNO DE ÁUDIO 7.1: PELO PRÓPRIO CABO JÁ É POSSÍVEL TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR UM CABO À PARTE.
35	CONECTOR RJ45 • Categoria: 5E; • Tipo: RJ45 ; • Plug Macho; • Corpo: Termoplástico de Alto Impacto, não propagante à chama; • Material das Vias de contato: Bronze fosforoso, micrômetros de níquel e micrômetros de ouro.
36	PORCA GAIOLA • Porca e Parafuso M5; • Padrão Rack de Telecom; • Rack Padrão 19".
37	BROCA PARA CONCRETO 6 MM. • Material: Aço; • Diâmetro: 6mm • Comprimento: entre 100 e 110 mm. • Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); • Encaixe: SDS Plus.
38	BROCA PARA CONCRETO 8MM. • Material: Aço; • Diâmetro: 8mm • Comprimento: 160 mm. • Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); • Encaixe: SDS Plus.
39	BROCA PARA CONCRETO 10 MM. • Material: Aço; • Diâmetro: 10mm • Comprimento: 110mm • Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); • Encaixe: SDS Plus.
	BROCA PARA CONCRETO 6 MM • Material: Aço;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
 Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



40	• Diâmetro:6mm • Comprimento mínimo: 210 mm. • Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); • Encaixe: SDS Plus.
41	BROCA PARA CONCRETO 10 MM • Material: Aço; • Diâmetro:10mm • Comprimento mínimo: 210 mm. • Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); • Encaixe: SDS Plus.
42	BROCA PARA CONCRETO 12 MM • Material: Aço; • Diâmetro:12mm • Comprimento mínimo : 210 mm. • Ponta em carboneto de tungstênio (metal duro); • Encaixe: SDS Plus.
43	CABO ELÉTRICO PP FLEXÍVEL 2 X 1,5MM • 2 vias de 1,50mm²; • Não-propagação e Auto extinção do fogo; • Rolo com 100 Metros; • Composição: Cobre e PVC.
44	PLUG TOMADA MACHO 10A • Pinos Maciços; • Borne Com Parafuso; • Corrente Elétrica: 10A; • Produto: Plug 2 Polos + Terra.
45	PLUG TOMADA FEMEA 10A • Pino Fêmea Bipolar 2 Polos + Terra; • Corrente Elétrica: 10A; • Borne Com Parafuso;
46	KIT CHAVES TIPO PHILIPS • Quantidade de Itens: Mínimo de 6 peças; • Resistência de Isolamento: 1.000 V; • Ponta Imantada; • 6 Chaves Phillips: (1/4x4" - 3/16x5" - 3/16x4" - 3/16x3" - 1/8x3" - 1/8x2,5").
47	PASSA FIO 10 METROS • Tamanho: 10 metros; • Alma de Aço; • Isolação: Polipropileno.
48	KIT SERRA COPO MADEIRA, GESSO E PLÁSTICO • Chave Halen: Sim; • Suporte com Broca Piloto: Sim; • Medidas das Serras: 32 mm; 38 mm; 51 mm; 54 mm.
49	KIT SERRA COPO AÇO RÁPIDO BIMETAL • Medidas das Serras: 19,0 mm; 22,0 mm; 29,0 mm; 38,0 mm; 44,0 mm. • Material: bimetalico.
50	CAIXA HERMÉTICA PRETA 17X13,5X6,5 CM • Com proteção uv e estabilizador térmico;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



	• Travamento manual Flip Top; • Sistema de vedação com anel de borracha.
51	FITA ISOLANTE 10 METROS • Retardante a chama; • Material: Filme de PVC; • Boa isolamento elétrica; • Alta durabilidade.
52	CONDUITE FLEXÍVEL 3/4 50 METROS • Fabricado em PVC; • Antichama; • Alta flexibilidade.
53	CONDUITE FLEXÍVEL 1/2 50 METROS • Fabricado em PVC; • Antichama; • Alta Flexibilidade.
54	CONDUITE FLEXÍVEL 1" 50 METROS • Fabricado em PVC; • Antichama; • Alta Flexibilidade.
55	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 100 UNIDADES • Material: Plástico; • Comprimento x Largura: 20 cm x 3 mm.
56	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA 6 MM • Parafuso Philips; • Cabeça Chata; • Bucha 6 mm.
57	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA 10 MM • Parafuso Philips; • Cabeça Chata; • Bucha 10 mm.

OBS 1: As especificações técnicas apresentadas acima são as mínimas exigidas. O licitante poderá considerar equipamentos com características superiores, desde que mencionando de forma explícita na proposta técnica e que sejam comprovadamente compatíveis entre si e com o sistema de CFTV e com a demanda da Administração.

OBS 2: As características dos itens 01, 02, 03, 04, 05, e 26 poderão ser atendidas por meio das marcas e modelos dos fabricantes abaixo sugeridos:

- DVR DE 16 CANAIS 5 EM 1 – HDCVI, AHD, HDTVI, IP E ANALÓGICO: Fabricante Intelbras – Modelo MHDX 1216; Fabricante MULTILASER GIGA –HVR GS0488; Fabricante Hikvision – Modelo iDS-7216HQHI-M1 ou similar.
- DVR DE 32 CANAIS 5 EM 1 –HDCVI, AHD, HDTVI, IP E ANALÓGICO: Fabricante Intelbras – Modelo MHDX 1232; Fabricante MULTILASER GIGA – Modelo HVR GS0490; Fabricante Hikvision – Modelo: IDS-7232HQHI-M2/S; ou similar.
- CÂMERA TIPO DOME: Fabricante Intelbras – Modelo VHD 3220D G5; Fabricante MULTI LASER GIGA – Modelo M1 AD220; Fabricante Hikvision DS-2CE56D0T-IRMFou similar.
- CÂMERA TIPO BULLET: Fabricante Intelbras – Modelo VHD3230 B G5; Fabricante GIGA – Modelo M1 AB220; Fabricante Hikvision – Modelo DS-2CE16D0T-IRFou similar.
- CÂMERA TIPO SPEED DOME: Fabricante Intelbras – Modelo VHD-5230-SD; Fabricante Hikvision – Modelo DS- 2AE7232TI-A; ou similar.
- POWER BALUN PASSIVO DE 16 CANAIS COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO: Fabricante: MULTILASER GIGA –Modelo: PVT 4K GS0068; Fabricante: ONIX –Modelo: Power Balun



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO2020203439V12



Hd8000 FULL HD Onix 16 Canais; Fabricante: Intelbras – Modelo: Power Balun VB 1016WP ou similar.

OBS 3: As características dos itens 06, 08, 09 E 10 poderão ser atendidas por meio das marcas e modelos dos fabricantes abaixo sugeridos:

- GRAVADOR DE VIDEO EM REDE DE 32 CANAIS IP –: Fabricante Intelbras – Modelo SVR 7132 PE; Fabricante Hikvision – Modelo: DS-7732NI-I4/16P(B) - Série Pro (All) ; ou similar.
- CÂMERA DOME IP POE: Fabricante Intelbras -VIP 1230 D Full HD, Hikvision DS-2CD1323G0E-I Full HD.
- CÂMERA BULLET IP POE: Fabricante Intelbras VIP 1230 B FULL HD –; Fabricante Hikvision – Modelo DS-2CD1023G0E-I.
- CÂMERA SPEED DOME IP POE: Fabricante Intelbras VIP 5225 SD IR–; Fabricante Hikvision – Modelo DS-2DE5425IW-AE.

OBS 4: Não serão aceitas proposta que ofertem produtos remanufaturados, apenas produtos novos.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023

Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[x] Ambiental:

1. PLS TJPA 2021/2026: USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA:

Os equipamentos a serem instalados pela Fornecedora deverão observar os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº170/2012, do INMETRO, bem como não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

2. PLS TJPA 2021/2026: GESTÃO DE RESÍDUOS – PILHAS E BATERIAS:

A Fornecedora deverá promover a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis segundo disposto na Resolução CONAMA nº401/2008; Resolução CNJ nº400/2021 e nº550/2024. Na impossibilidade, deverá destinar ao Projeto Descarte Consciente, desenvolvido pelo Núcleo Socioambiental do TJPA.

[x] Social:

A empresa vencedora do certame não deve possuir no seu quadro de funcionários empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da CF/1988.

Deve ser observado a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

[x] PLS:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, esta contratação impactará no Plano de Logística Sustentável do TJPA 2021/2026 (PLS-TJPA) no(s) seguinte(s) tema(s):

(marque quantos itens forem necessários):

- () Consumo de papel;
- () Consumo de copos descartáveis;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



- () Consumo de água mineral envasada;
- () Impressão (aquisições de equipamentos e suprimentos ou outsourcing etc.);
- (x) Consumo e gastos com energia elétrica;
- () Consumo e gastos com água e esgoto;
- (x) Geração de resíduo;
- (x) Reformas e construções
- () Serviço de limpeza (aumento da área de limpeza no TJPA etc.);
- () Serviço de vigilância - aumento no número de postos;
- () Gastos com telefonia;
- (x) Gasto com contratos de veículos (locação sem motorista);
- (x) Consumo de combustível
- () Apoio ao serviço administrativo
- () Ação de qualidade de vida;
- () Ação de capacitação socioambiental;
- () Equidade e diversidade (cotas sociais etc.)
- () Não demandará ou resultará em nenhum dos itens acima.

Obs; A partir da seleção do item o responsável pelo tema será comunicado para ciência dos impactos a serem gerados para fins de eventual inclusão no respectivo plano de ação.

Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Não se aplica contratação.

Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica contratação.

Ponto 4: Da exigência de amostra

Local de entrega: Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Sala de Monitoramento Eletrônico da Coordenadoria Militar.

Dia e horário de entrega: A ser confirmado pelo pregoeiro.

Prazo de entrega: 15 dias corridos.

Prazo de análise pela unidade requisitante: 05 dias úteis.

Contato da unidade responsável pela análise: 3205-3315/3314

Horário de atendimento para possíveis dúvidas: 08:00h as 14:00h.

Indicação na correspondência de envio dos seguintes dados:

CNPJ: A ser confirmado pelo pregoeiro.

Nome ou razão social da licitante: A ser confirmado pelo pregoeiro.

a) Para a licitante mais bem classificada, que apresentar proposta contendo todas as exigências descritas no TR, será obrigatória a realização do Teste de Compatibilidade dos equipamentos licitados agrupados em lotes, para confirmação do pleno funcionamento das configurações dos mesmos entre si;

b) Para realização do teste de compatibilidade serão solicitadas amostras dos produtos cotados, que deverão ser fornecidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de notificação à empresa, as quais deverão atender as especificações contidas no termo de referência;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



- c) A empresa licitante que não apresentar o solicitado no prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento, salvo se devidamente justificado dentro do prazo de convocação;
- d) A avaliação técnica e teste de compatibilidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, será realizada em sessão pública no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o recebimento das amostras;
- e) O local e a data de realização da sessão pública para análise e teste das amostras serão divulgadas pelo Pregoeiro através do Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos anteriores a data da sessão;
- f) No mesmo prazo, competirá à equipe técnica de monitoramento de CFTV da Coordenadoria Militar, os atos de instalação e organização da logística necessária para a análise e teste das amostras;
- g) A amostra será testada pela equipe técnica do serviço de Segurança eletrônica da Coordenadoria Militar, a qual emitirá um Relatório de Avaliação e Conformidade;
- h) As amostras deverão ser entregues no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na sala de Monitoramento Eletrônico da Coordenadoria Militar, situado na Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, Belém- Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido;
- i) As amostras deverão estar devidamente embaladas e identificadas com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante;
- j) As amostras apresentadas serão manuseadas, sendo devolvidas à licitante no estado em que se encontrar após avaliação técnica e não serão deduzidas da quantidade total a ser entregue;
- k) A amostra aceita ou recusada ficará disponível pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos na Coordenadoria Militar do TJPA após a homologação do certame, para recolhimento por parte da licitante, eximindo-se o Tribunal de Justiça do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto. Compete ao licitante a retirada dos equipamentos enviados para amostra.
- l) **O Teste de Compatibilidade para confirmação do pleno funcionamento das configurações dos equipamentos entre si, ocorrerá da seguinte maneira:**
- 1 Das amostras para teste de compatibilidade dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.**
- a) **Teste da amostra dos DVR'S de 16 (item 01) e 32 canais (item 02) 5 em 1 – HDCVI, AHD, HDTV, IP e ANALÓGICO:**



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



xSe o equipamento possui saídas de vídeo do tipo VGA e HDMI;

I. O DVR será ligado e será verificado se existe a opção: gerenciamento de HD, hibernação de disco para fora de operação e aviso de falha; essas funções são importantes para o prolongamento da vida útil em funcionamento do equipamento, mantendo as gravações para posterior consulta;

II. Verificar se o DVR suporta, sem perda de função ou sobrecarga, 1HD's Sata de no mínimo 08TB, para garantir maior armazenamento de imagens para consultas futuras;

III. Se o equipamento realiza todas as funções de acordo com o software fornecido juntamente com ele.

b) Teste da amostra do Power Balun Passivo de 16 Canais com Transmissão de Vídeo e Alimentação (item 26):

I. O equipamento será ligado aos DVR'S de 16 e 32 canais e será observado se o mesmo possui saídas com proteção individual PTC contra sobrecarga;

II. Com o equipamento ligado e operando em conjunto, com os equipamentos DVR'S de 16 e 32 canais (itens 01 e 02), Câmera tipo Dome (itens 03), com a Câmera tipo bullet (itens 04); testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

c) Teste da amostra Disco Rígido de no mínimo 08TB:

I. Verificar se este se adapta aos DVR'S de 16 e 32 canais e se funciona sem ruídos ou falhas;

II. Com o equipamento ligado e operando em conjunto, com os equipamentos DVR'S de 16 e 32 canais (itens 01 e 02); testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

d) Teste da amostra Câmera tipo Bullet:

I. Com o equipamento ligado e operando em conjunto, com os equipamentos DVR'S de 16 e 32 canais (itens 01 e 02) e com o Power Balun Passivo de 16 canais com transmissão de vídeo e alimentação (itens 26); testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

e) Teste da amostra Câmera tipo Dome:



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



- I. Com o equipamento ligado e operando em conjunto, com os equipamentos: DVR'S de 16 e 32 canais (itens 01 e 02) e com o Power Balun Passivo de 16 Canais com transmissão de vídeo e alimentação (itens 26); testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 2 Das amostras para teste de compatibilidade dos itens 06, 08, 09, 10 e 11.**
- 1. O Teste de Compatibilidade para confirmação do pleno funcionamento das configurações dos equipamentos entre si, ocorrerá da seguinte maneira:**
- a) Teste da amostra do Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais (item 06):**
- I. O Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais será ligado e será verificado se existe a opção: gerenciamento de HD, hibernação de disco para fora de operação e aviso de falha; essas funções são importantes para o prolongamento da vida útil em funcionamento do equipamento, mantendo as gravações para posterior consulta;
- II. Verificar se o Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais suporta, sem perda de função ou sobrecarga, 2HD's Satas de no mínimo 08TB cada, para garantir maior armazenamento de imagens para consultas futuras;
- III. Se o equipamento realiza todas as funções de acordo com o software fornecido juntamente com ele.
- b) Teste da amostra do Switch POE (item 11):**
- I. Com o equipamento ligado e operando em conjunto com os equipamentos Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais (item 06), Câmera tipo Dome IP POE (item 08), com a Câmera tipo Bullet IP POE (item 09); testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- II.
- c) Teste da amostra do Disco Rígido de no mínimo 08TB (item 05):**
- II. Verificar se este se adapta ao Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais (item 06) e se funciona sem ruídos ou falhas;
- III. Com o equipamento ligado e operando em conjunto com o equipamento Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais (item 06); testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- d) Teste da amostra da Câmera tipo Bullet IP POE (item 09):**



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



I. Com o equipamento ligado e operando em conjunto, com os equipamentos: Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais (item 06) e com o Switch POE (item 11); testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

e) Teste da amostra da Câmera tipo Dome IP POE (item 08):

I. Com o equipamento ligado e operando em conjunto, com os equipamentos: Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais (item 06) e com o Switch POE (item 11); testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

f) Teste da amostra da Câmera Padrão Speed Dome IP (item 10):

I. Com o equipamento ligado e operando em conjunto, com o equipamento: Gravador de Vídeo em Rede IP de 32 Canais (item 06), testar se o mesmo desenvolve sua funcionalidade de acordo com as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica para esta contratação

Ponto 6: Subcontratação

☒ Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
☐ É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)
A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Ponto 7: Garantia da contratação

Não se aplica, por se tratar de Ata de Registro de Preços.

6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório:	Facultativo:
☐ Obras e serviços de grande vulto	☒ Aquisições e serviços diversos
☐ Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada	

7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023

Catálogo padronizado

☐ Sim
☒ Não

Justificativa: Os bens objeto desta aquisição, estão enquadrados em características próximas aos itens pretendidos, conforme as numerações dos CATMAT indicadas nos itens 1 a 57, do tópico 2 deste instrumento.

Requisitos:



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



Qualidade: As empresas deverão apresentar nas suas propostas, produtos que atendam as características mínimas colocadas para cada item do objeto, atentando para os itens que foram colocados modelos de referência dos produtos;

Rendimento: Não se aplica;

Durabilidade: Não se aplica;

Segurança: Não se aplica;

Compatibilidade: Os bens referentes aos itens 1 a 5 (lote1) e 6 a 11 (lote 2), deverão ser compatíveis entre si, para não haver prejuízo no funcionamento do sistema de CFTV.

Características do objeto:

Material: Conforme as características mínimas de cada item do objeto pretendido, mencionadas no item 4 deste TR;

Dimensões: Conforme as características mínimas de cada item do objeto pretendido, mencionadas no item 4 deste TR;

Prazo de validade: 12 meses;

Montagem e/ou instalação: Não se aplica;

Outros (detalhar): Não se aplica.

8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Condições de Entrega

☒ O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

☐ As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro Nº 4950, Km 04 (logo após o Condomínio Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;

Horários de entrega: das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
Responsável: João Victor Almeida ou Leandro Borges – Tel.: (91) 3131-6875.

Ponto 2: Recebimento:



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



- a) **Provisório:** Se dará pelo fiscal técnico do contrato em até **05 (cinco) dias** contados da data da entrega do objeto, com verificação da conformidade dos bens com as exigências técnicas deste instrumento.
- b) **Definitivo:** Em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento provisório, por comissão formada pelo gestor ou fiscal técnico do contrato e, no mínimo, 2 (dois) agentes públicos, preferencialmente efetivos, designados pelas unidades requisitante e/ou técnica, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais deste instrumento.
- c) O recebimento definitivo será realizado diretamente pelo Gestor, sem a formação de comissão, nos contratos de valor inferior a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação, previstos nos incisos I ou II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o caso, salvo previsão em sentido contrário neste instrumento.
- d) A emissão dos termos de recebimentos provisório e definitivo, dentro dos prazos estabelecidos, é dever do fiscal do contrato ou da comissão de recebimento designada, conforme o caso, e seu descumprimento ensejará apuração de responsabilidade.
- e) Caso o recebimento provisório não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado recebido provisoriamente de forma tácita, com o início da contagem do prazo para o recebimento definitivo a partir da notificação formal da empresa vencedora de que o objeto foi entregue.
- f) O recebimento tácito, descrito na letra "e", também poderá ocorrer no recebimento definitivo.
- g) A ocorrência de recebimento tácito será imputada ao fiscal ou à comissão, conforme o caso, que responderá pelo atendimento às especificações previstas neste instrumento.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023

[] O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

[X] O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023

Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato:

Obrigações

Obrigação TIPA:

- a) Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;
- b) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa Fornecedora no prazo estipulado;

d) Emitir Nota de Empenho a crédito da Fornecedora no valor correspondente à quantidade solicitada;

e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

f) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;

g) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto fornecido, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Obrigação da empresa:

a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

b) Receber o Atesto do recebimento do objeto fornecido após verificação das especificações;

c) Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega do objeto solicitado, até para que possa a empresa proceder correções;

d) Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

e) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os equipamentos/materiais solicitados no prazo, no local e horário indicados;

f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao TJPA, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do TJPA;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



- g) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração do Tribunal de Justiça, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o TJPA;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça, durante o prazo de fornecimento;
- i) Credenciar, junto ao TJPA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante o fornecimento;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
- k) Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- l) Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;
- m) Regularidade Trabalhista; comprovada através de Certidão Negativa de Débito Trabalhista prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br;
- n) Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999).
- o) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;
- p) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da FORNECEDORA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- q) A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- r) Manter até o término da garantia, endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados.
- s) Comunicar imediatamente o TJPA, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.
- t) É expressamente vedada à Licitante Vencedora:



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



- I. A veiculação de publicidade acerca da ARP/Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TJPA;
- II. Caucionar ou utilizar a ARP/Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do TJPA, sob pena de rescisão contratual.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

[x] O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021

[] O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento / serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais – Não será exigido contrato, por se tratar de Ata de Registro de preço, ficando o controle dos pedidos dos produtos licitados, por meio de emissão de nota de empenho.

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): SGTB PM Erison Lima de Souza	Matrícula(s): 166308
Fiscal Administrativo (quando couber)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es):	Matrícula(s):

Ponto 3: Gestor do contrato

Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es): Cap PM Edson Santos de Souza	Matrícula(s): 37338
--	------------------------

13 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

Os critérios de medição e de pagamento são fundamentais para estabelecer parâmetros claros que orientem o acompanhamento do cumprimento das obrigações contratuais e a determinação dos valores a serem pagos.

Ponto 1: Liquidação e pagamento

a) O pagamento será realizado somente após a realização do recebimento definitivo pela equipe de gestão e fiscalização, o qual será formalizado por meio do atesto da nota fiscal de cobrança;

b) Após o recebimento definitivo, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da EMPRESA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO2020203439V12



- c) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da lei n. 14.133, de 2021;
- d) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data de emissão;
 - os dados do contrato e do TJPA;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar;
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a empresa providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TJPA;
- f) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- h) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- i) O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJPA.
- j) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJPA deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- k) Persistindo a irregularidade, o TJPA deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa;
- l) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.
- m) O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do serviço objeto da ata de registro de preços e da apresentação do documento fiscal correspondente;
- n) No caso de atraso pelo TJPA, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o tempo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;
- o) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Fornecedora, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Fornecedora, nos termos pactuados;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



p) No caso de atraso de pagamento, desde que a Fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

q) O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

r) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela FORNECEDORA;
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

s) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

t) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

u) O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ponto 2: Antecipação de Pagamento - Não se aplica para esta contratação.

Ponto 3: Cessão de Crédito - Não se aplica para esta contratação.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da LN nº 01/2023

Ponto 1: Forma de seleção, modo de disputa e critério de julgamento da proposta

A forma de seleção será:
☒ Eletrônica
☐ Presencial

O modo de disputa será:
☒ Aberto
☐ Fechado
☐ Aberto e fechado
☐ Fechado e aberto

Justificativa: O modo de disputa aberto é uma escolha estratégica que abrange a transparência e a competitividade no processo licitatório. Nesse formato, os licitantes têm a oportunidade de apresentar lances públicos e sucessivos, o que torna todo o procedimento acessível e claro para todos os interessados. Além disso, a competição entre os participantes é estimulada, pois eles têm conhecimento dos lances dos demais concorrentes em tempo real. Essa dinâmica possibilita o alcance de melhores propostas durante a disputa. A administração, por sua vez, tem uma maior chance de selecionar a proposta mais vantajosa para atender às necessidades do órgão.

O critério será:
☒ Menor preço
☐ Maior desconto



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
 Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO2020203439V12



A modalidade de Licitação será: ☒ Pregão Eletrônico A forma de Adjudicação será: ☒ Lotes e Itens Justificativa: O objeto proposto para solução do problema deve ser apresentado em lotes e itens. A escolha por lote reside na questão dos itens que o compõem guardarem relação entre si, considerando o aspecto de compatibilidade, fato que não ocorre com os demais que ficarão dispostos em itens, mas são necessários para montagem do sistema de CFTV.
Ponto 2: Forma de fornecimento ☐ Integral ☒ Parcelado ☐ Continuado
Ponto 3: Exclusividade para ME's e EPP'S Valor estimado de até R\$ 80.000,00 Licitação ☐ Não ☒ Sim Item / lote ☐ Não ☒ Sim Exclusivo às ME/EPP Licitação ☒ Não ☐ Sim Item / lote ☒ Sim – Itens: 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57. ☒ Não – Itens: 14, 17 e 25. Justificativa para não adoção: ☒ Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrou o relatório de competitividade. ☐ Não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado Justificativa:..... ☐ Representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado Justificativa:.....
Ponto 4: Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Qualificação Econômico-Financeira • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do certame;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que forneceu produtos conforme definição na tabela abaixo:

POR LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL EXIGIDO	QUANTDA A SER LICITADA	QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL EXIGIDO
01	1	DVR 16 CANAIS 5 EM 1 – HDCVI, AHD, TVI, IP E ANALÓGICO	20 %	15	3
	3	CÂMERA TIPO DOME ANALÓGICA	20 %	612	122
02	6	GRAVADOR DE VIDEO EM REDE IP DE 32 CANAIS	20 %	30	6
	8	CÂMERA TIPO DOME IP POE	20 %	612	122
POR ITEM		ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL EXIGIDO	QUANTDA A SER LICITADA	QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL EXIGIDO
26		POWER BALUN PASSIVO DE 16 CANAIS COM TRANSMISSÃO DE VIDEO E ALIMENTAÇÃO	20 %	45	9
27		CABO LAN CAT 6 E	20 %	175	35
28		CABO LAN CAT 5 BLINDADO	20 %	20	4
29		NOBREAK	20 %	30	6

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



que deu suporte à contratação, endereço atual do TJPA e local em que foi executado o objeto fornecido, dentre outros documentos.

No caso de cooperativas, deverá ser apresentada a seguinte documentação complementar:

- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato/ata de registro de preços, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, parágrafos 2º a 6º da Lei nº 5764/1971;
- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, pra cada um dos cooperados indicados;
- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- O registro previsto na Lei nº 5764/1971, no art. 107;
- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - ✓ Ata da fundação;
 - ✓ Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - ✓ Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - ✓ Reditais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - ✓ Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - ✓ ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - ✓ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Ponto 5: Consórcio

[] Será possível a participação de consórcios de empresa.

Exigências de participação:

[x] Não será possível a participação de consórcios de empresa.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso em tela, não havendo nada que justifique a participação de empresas em consórcios, uma vez que o objeto não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não se apresentam os requisitos necessários que justifiquem tal participação. A admissão de consórcio em um objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atentaria contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração. Ademais, a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

Ponto 6: Admissão de Cooperativa - FACULDADE

[] Não

[x] Sim ...



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



Exigências de participação: Conforme o art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto fornecedor, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023

O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo.

☐ Não se aplica por se tratar de aquisição

☐ Serviços continuados

☒ Reajuste por prorrogação de Ata de Registro de Preço (Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021)

a) Os preços inicialmente registrados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 27/06/2024;

b) Após o interregno de um ano, e independente de pedido da empresa, os preços dos itens serão reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período;

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o TJPA pagará à empresa a importância calculada pela última variação conhecida;

e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h) O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023

☒ O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.753.358,87 (Um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos no Mapa Referencial de Preços Saneado, anexado no PA-PRO-2022/03439 (fls 2801 a 2803).

☐ O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....

☐ A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre TJPA e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO202203439V12



TJPAPRO202500182V01



[] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Justificativa obrigatória para o sigilo:.....

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

(...)

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 04102

Fonte de Recursos: 1759.1800000

Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8176 (1º Grau) - 04.102.02.061.1417.8177 (2º Grau) - 04.102.02.061.1417.8178 (Apoio)

Elemento de Despesa: 339030 e 449052

Plano Interno: 4110008176 - 4110008177 - 4110008178

Exercício financeiro 2024 e 2025

18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES - art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Para definições e aplicações dos subitens tratados neste tópico, o normativo balizador é a Instrução Normativa nº 003/2024-GP, que regulamenta, no âmbito do TJPA, o processo administrativo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades definidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.1. O licitante ou a empresa será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 6º da IN nº 003/2024-GP):

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução do contrato, mesmo após realização de diligências;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Aos licitantes ou às contratadas que praticarem infrações administrativas previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa: moratória e/ou compensatória;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Pará pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida, entendendo-se como qual o fato gerador a ser imputado à hipótese normativa - leve, média, grave ou gravíssima;
- b) as peculiaridades do caso concreto, nos termos do art. 5º da Lei 14.133, de 2021, e do art. 22 da LINDB;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que da infração provierem para a Administração Pública; e
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

18.4. Com fundamento no Capítulo II da IN nº 003/2024-GP, a Contratada:

18.4.1. Será sancionada com advertência nas hipóteses de descumprimento das obrigações contratuais que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo e que não justifique a imposição de penalidade mais grave.

18.4.1.1. A sanção de advertência somente será aplicada durante a vigência do contrato.

18.4.2. Ficará impedida de licitar e contratar no âmbito do Estado do Pará pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato ou instrumento correspondente, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave nas hipóteses descritas na tabela abaixo.

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (de três meses a dois anos);
- b) dar causa à inexecução total do contrato (de seis meses a três anos);
- c) deixar de entregar a documentação exigida na etapa de seleção do fornecedor ou execução do contrato, mesmo após realização de diligências (de dois meses a seis meses);
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (de dois meses a um ano);
- e) não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (de seis meses a um ano);
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado (de três meses a um ano).

18.4.3. Será declarada inidônea para licitar e contratar quaisquer órgãos do Poder Público, em qualquer nível federativo, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticar as seguintes infrações, nos termos dos artigos 25 e 26, da IN nº 003/2024-GP:

- a) aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Estado do Pará, que implicarem danos financeiros significativos para o TJPA, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas;
- b) apresentar declaração ou documentação falsa exigida no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c) fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



- e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e
f) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

18.4.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no subitem 18.1 deste Termo de Referência, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total do empenho.

18.4.5. A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total do contrato nos seguintes percentuais e condições nas hipóteses descritas na tabela abaixo.

18.4.5.1. A inexecução parcial do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

a) Atrasar em prazo superior a 30 (trinta) dias a entrega do objeto e esta, apesar de realizada, não ocorreu em sua totalidade.

18.4.5.2. A inexecução total do contrato restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

a) Atrasar a entrega do objeto em prazo superior a 30 (trinta) dias e a sua totalidade não for entregue.

18.4.6. A multa de mora será aplicada quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pelo TJPA, nas hipóteses descritas na tabela abaixo.

18.4.7. Fica dispensada, a critério da autoridade competente da unidade demandante, a formalização de solicitação de instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade, quando a soma dos valores atribuídos à contratada for considerada irrisória (art. 20, parágrafo único, incisos I e II, da IN nº 003/2024-GP).

Multa moratória:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Atrasar o fornecimento das quantidades solicitadas dos itens do objeto para o qual foi classificado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito.	01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,5% por dia de atraso incidido no valor das quantidades dos itens solicitados da ARP.

Multa compensatória:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Recusa em efetuar o fornecimento das quantidades solicitadas dos itens registrados ou fornecer itens do objeto para o qual foi classificado, em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.	03
02	Deixar de realizar a substituição dos itens que apresentarem irregularidades e/ou defeitos de fabricação.	02
03	Deixar de cumprir qualquer item do Termo de Referência.	01



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
03	20% no valor das quantidades dos itens solicitados da ARP.	
02	10% do valor das quantidades dos itens solicitados da ARP.	
01	0,5% do valor das quantidades dos itens solicitados da ARP.	

Impedimento de contratar:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	PROIBIÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM ESTADO DO PARÁ
01	Deixar de entregar os itens solicitados da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado, que cause danos ao TJPA, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	02 (dois) anos sem contratar
02	Não manter a proposta validada na contratação, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	02 (dois) anos sem contratar

19. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

[] Não.
 [] Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes;
 Motivação técnica a justificar a opção:.....

[x] Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJPA para o desempenho de suas atribuições;

O registro de preços por meio de ata é uma modalidade de contratação bastante adequada quando há previsão de entregas parceladas. Isso se justifica por alguns motivos principais:

- Facilidade na Gestão de Compras:** Com o registro de preços, a administração pública pode estabelecer um preço máximo para aquisição de determinado bem ou serviço, garantindo que poderá adquiri-lo conforme a necessidade, sem necessidade de realizar novas licitações para cada compra.
- Planejamento Orçamentário:** Ao registrar preços em uma ata, a entidade pública pode melhor planejar seus gastos ao longo do período de vigência do registro. Isso é particularmente útil quando se esperam entregas parceladas ao longo do tempo, pois permite distribuir os pagamentos de acordo com a disponibilidade orçamentária.
- Redução de Burocracia:** Evita a repetição de processos licitatórios para compras futuras do mesmo item, o que reduz a burocracia e os custos administrativos envolvidos.
- Agilidade nas Aquisições:** Com o registro de preços, as compras podem ser realizadas de forma mais rápida, uma vez que o processo de licitação inicial já estabeleceu os fornecedores e os preços praticados.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
 Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
 Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



Além de oferecer conveniência e eficiência na aquisição de bens, o registro de preços por meio de ata também proporciona:

1. **Viabilidade Orçamentária:** Permite o planejamento financeiro adequado ao estabelecer preços fixos para os itens registrados, facilitando a distribuição dos gastos ao longo do tempo conforme a disponibilidade orçamentária.
2. **Gestão de Estoques:** Facilita o controle de estoques ao permitir que as compras sejam feitas conforme a necessidade, evitando excessos ou faltas de produtos.
3. **Flexibilidade Operacional:** A possibilidade de recebimento parcelado das entregas se alinha às necessidades operacionais da administração pública, garantindo que os produtos sejam recebidos de acordo com a demanda e capacidade de armazenamento.

Dessa forma, o registro de preços por meio de ata não apenas simplifica o processo de compras, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos, promovendo a economia e a otimização dos processos administrativos.

[] Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....

[] Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

[X] Não

[] Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

- [] Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- [] Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?

[X] Não. Justificativa técnica:

Justificamos que pelas razões abaixo elencadas, não haverá previsão para outros órgãos participarem da Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), como:

1. **Especificidade da Demanda:** A ata será elaborada para atender necessidades muito específicas do TJPA, não sendo adequada para outras entidades que possuem demandas distintas ou mais amplas.
2. **Controle e Gestão de Recursos:** O TJPA manterá o controle estrito sobre as aquisições realizadas através da ata, garantindo uma gestão mais eficiente e centralizada dos recursos públicos sob sua responsabilidade.
3. **Garantia de Qualidade e Eficiência:** Limitar a participação pode ser uma forma de assegurar a qualidade dos produtos ou serviços adquiridos, assim como a eficiência na entrega e no atendimento das demandas específicas do TJPA.

Portanto, a justificativa para não permitir a participação de outros órgãos, envolve considerações, administrativas, operacionais, legais e estratégicas que visam atender da melhor



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO20203439V12



TJPAPRO202500182V01



forma possível às necessidades do TJPA dentro de suas competências e responsabilidades institucionais.

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP?

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☒ Sim. Justificativa técnica:

O objeto a ser licitado remete a interesse restrito do Órgão, por isso, será dispensado a intenção de Registro de Preços – IRP, conforme o previsto no Art. 80, Inciso II, alínea “e” da Instrução Normativa 2/2024-GP-TJPA.

Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA?

☒ Não. Justificativa técnica:

☐ Sim. Justificativa técnica:

O objeto a ser licitado remete a interesse restrito do Órgão, por isso, será dispensado a intenção de Registro de Preços – IRP, conforme o previsto no Art. 80, Inciso II, alínea “e” da Instrução Normativa 2/2024-GP-TJPA.

Possibilidade de registro de mais de um fornecedor:

☐ Sim

☒ Não

Justificativa:

A aquisição de um grande volume de itens de um único fornecedor pode gerar economias significativas de escala, resultando em melhores condições de preço e de entrega, além de simplificar a gestão da ARP e reduzir a complexidade administrativa, garantindo maior eficiência na sua utilização.

Possibilidade de registros de preços diferentes:

☒ Não

☐ Sim

☐ Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes

☐ Em razão da forma e do local de acondicionamento

☐ Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote

☐ Por outros motivos. Justificativa:.....

Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços

☐ Não

☒ Sim

Justificativa:

A prorrogação da ARP com base na Lei nº 14.133/2021, poderá ocorrer uma única vez, por até 12 meses, desde que seja de interesse da administração e não prejudique a competição entre os fornecedores.

Condições para alteração de preços registrados

As alterações nos preços registrados podem ocorrer em casos excepcionais, como variações de mercado que afetem significativamente os custos dos produtos registrados, além do previsto nos Art. 93 e Art. 94 da Instrução Normativa nº 2/2024-GP de 17 de maio de 2024.



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO2020203439V12



TJPAPRO202500182V01



Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências		
Hipóteses de Cancelamento da ARP: conforme previsão contida no art. 95, da IN nº 02/2024, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml A Lei nº 14.133/2021 traz aprimoramentos e modernizações nos procedimentos licitatórios, mas mantém a necessidade de transparência, eficiência e proteção aos interesses públicos e dos fornecedores. Portanto, o cancelamento da ARP deve ser realizado com base em justificativas claras e documentadas, respeitando os direitos e garantias dos envolvidos, conforme estabelecido pela legislação vigente.		
Da celebração de instrumento contratual após a homologação do certame Não haverá necessidade de elaboração de instrumento de contrato, devido à contratação tratar-se de um processo de aquisição com entrega parcelada, a critério do TJPA, em até 30(trinta) dias após o envio da nota de empenho, que não trará obrigações futuras entre as partes, excetuando a garantia legal do fabricante do produto, que é perfeitamente gerenciada pela Ata de Registro de Preços.		
Modelo de TR padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 22/05/2024
Belém, 19 de julho de 2024.		
Nomes e assinaturas da equipe de planejamento e apoio da contratação: INTEGRANTE REQUISITANTE: SGT PM Alisson Alan Melo Pinho Matrícula: PA 166383 Telefone: 3205-3315 Email: Alisson.pinho@tjpa.jus.br INTEGRANTE TÉCNICO: CB PM Thyago Almeida dos santos Matrícula: PA 166421 Telefone: 3205-3315 Email: thyago.santos@tjpa.jus.br INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: PA 162302 Email: ricardo.lacerda@tjpa.jus.br		



Assinado com senha por RICARDO DA SILVA LACERDA e THYAGO ALMEIDA DOS SANTOS.
Use 3368961.28197363-8631 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3368961.28197363-8631>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 08/01/2025 16:08



TJPAPRO202203439V12



TJPAPRO202500182V01



de ambiente virtualizado em Oracle Linux, com operação assistida e repasse de conhecimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I deste edital (TJPA). **SESSÃO PÚBLICA:** 03/02/2025, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 31 de janeiro de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1163058

APOSTILAMENTO

EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002.2025/TJPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: TJPA-MEM-2025/04692
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADO: DEJAIR QUARELLA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 85xxx96 e inscrito no CPF sob o nº 239.xxx.xxx-34.
OBJETO DO CONTRATO: presente contrato tem por objeto a locação do imóvel que será utilizado para abrigar arquivo, localizado à Avenida Presidente Vargas, n.º 3967, bairro da Liberdade, na cidade de Santarém, Estado do Pará, medindo 1.022m.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização da cláusula sexta do Contrato nº 115/2023
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2025
FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração.

Protocolo: 1163087

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2025/TJPA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2024
PROCESSO: TJPA-PRO-2025/00180
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90 e JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.236.457/0001-35.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: R\$ 6.623,88 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão a contar de recursos consignados no orçamento do TJPA, para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da Ata, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. **FORO:** Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor - TEM PM Edson Santos de Souza, Matrícula: 38338, Fiscais - CB PM Thyago Almeida dos Santos, Matrícula: 166421 e SGT PM Erison Lima de Souza, Matrícula: 166308.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1163086

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014.2025/TJPA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2024
PROCESSO: TJPA-PRO-2025/00182
PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90 e MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.810.782/0001-74.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, o qual é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/TJPA/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, com a renovação de seus quantitativos, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR: R\$ 9.631,78 (nove mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão a contar de recursos consignados no orçamento do TJPA, para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da Ata, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para exe-

cução do objeto, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025. **FORO:** Belém/PA.
EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor - TEM PM Edson Santos de Souza, Matrícula: 38338, Fiscais - CB PM Thyago Almeida dos Santos, Matrícula: 166421 e SGT PM Erison Lima de Souza, Matrícula: 166308.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1163093

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 43.285, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
Considerando a Resolução nº 19.702/2025,
R E S O L V E:
I - EXONERAR, a servidora RAFAELLA CARREIRA BEZERRA, matrícula nº 0101900, do cargo em comissão de Assessor Conselheiro NS-01, a partir de 01-02-2025.
II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor da Secretaria Geral da Presidência NS-02, a partir de 01-02-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1163075

Portaria Nº 43.306, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
Considerando a Resolução nº 19.702/2025,
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o servidor JANDIR RIBEIRO LEÃO, matrícula nº 0101841, da função gratificada Chefe da Seção de Prevenção e Combate a Incêndio, a partir de 01-02-2025.
II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 01-02-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1163078

Portaria Nº 43.280, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
Considerando a Resolução nº 19.702/2025,
R E S O L V E:
I - DISPENSAR o servidor ALLAN GOMES MOREIRA, matrícula nº 0101821, da função gratificada de Coordenador de Atendimento ao Jurisdicionado, a partir de 01-02-2025.
II - NOMEAR o referido servidor para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Geral do Tribunal do Pleno NS-02, a partir de 01-02-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1163057

Portaria Nº 43.278, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
Considerando a Resolução nº 19.702/2025,
R E S O L V E:
I - EXONERAR a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA E SOUSA, matrícula nº 0101768, do cargo em comissão de Assessor Técnico NS-02, a partir de 01-02-2025.
II - NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Secretário da Escola de Contas NS-03, a partir de 01-02-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1163045

Portaria Nº 43.284, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
NOMEAR o servidor CARLOS CÉSAR SILVA GOMES, matrícula nº 0100236, do cargo em comissão de Subsecretário de Tecnologia da Informação NS-02, a partir de 31-01-2025.
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO
Presidente

Protocolo: 1163071

